
PREGÃO ELETRÔNICO
(AQUISIÇÃO)
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº ____/2025
(Processo Administrativo e-Doc n.º / 2025)

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia, em regime de fornecimento global, para aquisição de materiais com serviços de engenharia para implantação do Sistema de Automação Industrial da nova Estação de Tratamento de Água – NOVA ETA Areia Branca, localizada no município de Areia Branca-SE, pertencente à Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

Esta contratação contempla também para a implantação os serviços complementares de treinamento operacional e operação assistida por período de 90 (noventa) dias.

Nota: O licitante deverá declarar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização da obra, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Este processo visa a aquisição de equipamentos de automação industrial e serviços de engenharia para automação da estação de tratamento de água. Isto é essencial para aumentar a eficiência operacional, garantindo maior controle dos processos e reduzindo custos com insumos e desperdícios. A implementação de sistemas automatizados permitirá a melhoria na qualidade da água tratada e a rápida detecção de falhas. Além disso, contribuirá para a segurança operacional e a conformidade com normas ambientais e regulatórias.

3. ESCOPO DE AQUISIÇÃO – Lote Único – destinado à ampla concorrência

3.1 PAINÉIS MONTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
3.1.1	QUADRO DE AUTOMAÇÃO - REM01 - QA-CQ		
	QUADRO DE AUTOMAÇÃO COM CLP TM221, COM COMUNICAÇÃO RS-485, 56 DI, 16 DO. 8 AI, FONTE 24VCC 10A, NOBREAK 1kVA, SWITCH 8 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL, LÂMPADA, PROTETOR DE SURTO, DISJUNTORES, CONECTORES, CABOS, RELÉS, BORNES, TOMADA DE SOBREPOR, SENSOR DE INTRUSÃO TIPO MICRO SWITCH, CANALETAS, TRILHO, CAIXA DE MONTAGEM METÁLICA COM CHAPA DE MONTAGEM DE 1,5MM, PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA, ACESSÓRIO E MONTAGEM (CONFORME PROJETO DES-DE-AUT-ETA-003-R00 - REM01 - QA-CQ).	1,00	UN
3.1.2	QUADRO DE AUTOMAÇÃO - REM02 - QA-CC		
	QUADRO DE AUTOMAÇÃO COM CLP TM221, COM COMUNICAÇÃO RS-485, 40 DI, 16 DO. 8 AI, FONTE 24VCC 10A, NOBREAK 1kVA, SWITCH 8 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL, LÂMPADA, PROTETOR DE SURTO, DISJUNTORES, CONECTORES, CABOS, RELÉS, BORNES, TOMADA DE SOBREPOR, SENSOR DE INTRUSÃO TIPO MICRO SWITCH, CANALETAS, TRILHO, CAIXA DE MONTAGEM METÁLICA COM CHAPA DE MONTAGEM DE 1,5MM, PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA, ACESSÓRIO E MONTAGEM (CONFORME PROJETO DES-DE-AUT-ETA-004-R00 - REM02 - QA-CC).	1,00	UN
3.1.3	QUADRO DE AUTOMAÇÃO - REM03 - QA-DL		
	QUADRO DE AUTOMAÇÃO COM CLP TM221, COM COMUNICAÇÃO RS-485, 56 DI, 16 DO, 8 AI, 4 AO, FONTE 24VCC 10A, NOBREAK 1kVA, SWITCH 8 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL, LÂMPADA, PROTETOR DE SURTO, DISJUNTORES, CONECTORES, CABOS, RELÉS, BORNES, TOMADA DE SOBREPOR, SENSOR DE INTRUSÃO TIPO MICRO SWITCH, CANALETAS, TRILHO, CAIXA DE MONTAGEM METÁLICA COM CHAPA DE MONTAGEM DE 1,5MM, PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA, ACESSÓRIO E MONTAGEM	1,00	UN

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B. PRAIA 13 DE JULHO – PABX: (079) 3226-1000 - CEP 49.020-380 – CNPJ 13.018.171/001-90
Insc. Estadual 27.051.036-2 – ARACAJU-SE.

	(CONFORME PROJETO DES-DE-AUT-ETA-005-R00 - REM03 - QA-DL).		
3.1.4	QUADRO DE AUTOMAÇÃO - REM04 - QA-AG		
	QUADRO DE AUTOMAÇÃO COM CLP TM221, COM COMUNICAÇÃO RS-485, 24 DI, 16 DO, FONTE 24VCC 10A, NOBREAK 1kVA, SWITCH 8 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL, LÂMPADA, PROTETOR DE SURTO, DISJUNTORES, CONECTORES, CABOS, RELÉS, BORNES, TOMADA DE SOBREPOR, SENSOR DE INTRUSÃO TIPO MICRO SWITCH, CANALETAS, TRILHO, CAIXA DE MONTAGEM METÁLICA COM CHAPA DE MONTAGEM DE 1,5MM, PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA, ACESSÓRIO E MONTAGEM (CONFORME PROJETO DES-DE-AUT-ETA-006-R00 - REM04 - QA-AG).	1,00	UN
3.1.5	QUADRO DE AUTOMAÇÃO - REM05 - QA-SRAL		
	QUADRO DE AUTOMAÇÃO COM CLP TM221, COM COMUNICAÇÃO RS-485, 40 DI, 16 DO, FONTE 24VCC 10A, NOBREAK 1kVA, SWITCH 8 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL, LÂMPADA, PROTETOR DE SURTO, DISJUNTORES, CONECTORES, CABOS, RELÉS, BORNES, TOMADA DE SOBREPOR, SENSOR DE INTRUSÃO TIPO MICRO SWITCH, CANALETAS, TRILHO, CAIXA DE MONTAGEM METÁLICA COM CHAPA DE MONTAGEM DE 1,5MM, PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA, ACESSÓRIO E MONTAGEM (CONFORME PROJETO DES-DE-AUT-ETA-007-R00 - REM05 - QA-SRAL).	1,00	UN
3.1.6	QUADRO DE AUTOMAÇÃO - REM06 - QA-BH		
	QUADRO DE AUTOMAÇÃO COM CLP TM221, COM COMUNICAÇÃO RS-485, 152 DI, 112 DO. 16 AI, 8 AO, FONTE 24VCC 10A, NOBREAK 1kVA, SWITCH 8 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL, LÂMPADA, PROTETOR DE SURTO, DISJUNTORES, CONECTORES, CABOS, RELÉS, BORNES, TOMADA DE SOBREPOR, SENSOR DE INTRUSÃO TIPO MICRO SWITCH, CANALETAS, TRILHO, CAIXA DE MONTAGEM METÁLICA COM CHAPA DE MONTAGEM DE 1,5MM, PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA, ACESSÓRIO E MONTAGEM (CONFORME PROJETO DES-DE-AUT-ETA-008-R00 - REM06 - QA-BH).	1,00	UN
3.1.7	QUADRO DE AUTOMAÇÃO - REM07 - QA-DA		
	QUADRO DE AUTOMAÇÃO COM CLP TM221, COM COMUNICAÇÃO RS-485, 56 DI, 32 DO. 8 AI, FONTE 24VCC 10A, NOBREAK 1kVA, SWITCH 8 PORTAS	1,00	UN

	NÃO GERENCIÁVEL, LÂMPADA, PROTETOR DE SURTO, DISJUNTORES, CONECTORES, CABOS, RELÉS, BORNES, TOMADA DE SOBREPOR, SENSOR DE INTRUSÃO TIPO MICRO SWITCH, CANALETAS, TRILHO, CAIXA DE MONTAGEM METÁLICA COM CHAPA DE MONTAGEM DE 1,5MM, PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA, ACESSÓRIO E MONTAGEM (CONFORME PROJETO DES-DE-AUT-ETA-009-R00 - REM07 - QA-DA).		
3.1.8	QUADRO DE AUTOMAÇÃO - REM08 - QA-BOOSTER		
	QUADRO DE AUTOMAÇÃO COM CLP TM221, COM COMUNICAÇÃO RS-485, 24 DI, 16 DO. 8 AI, 4 AO, FONTE 24VCC 10A, NOBREAK 1kVA, SWITCH 8 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL, LÂMPADA, PROTETOR DE SURTO, DISJUNTORES, CONECTORES, CABOS, RELÉS, BORNES, TOMADA DE SOBREPOR, SENSOR DE INTRUSÃO TIPO MICRO SWITCH, CANALETAS, TRILHO, CAIXA DE MONTAGEM METÁLICA COM CHAPA DE MONTAGEM DE 1,5MM, PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA, ACESSÓRIO E MONTAGEM (CONFORME PROJETO DES-DE-AUT-ETA-010-R00 - REM08 - QA-BOOSTER).	1,00	UN
3.1.9	QUADRO DE AUTOMAÇÃO - QA-ETA		
	QUADRO DE AUTOMAÇÃO COM DOIS SERVIDORES TIPO RACK 19", SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS, NOBREAK UPS PARA RACK 19", MONTADO EM RACK 19" 44U COM PROFUNDIDADE DE 1070MM (CONFORME PROJETO DES-DE-AUT-ETA-011-R00 - QA-ETA).	1,00	UN

3.2 MATERIAIS DE INSTALAÇÃO – CASA DE QUÍMICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
3.2.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1.1/2", PEÇA DE 3 METROS, NBR 15465 - EC-EDV 15 OU SIMILAR	2,00	PÇ
3.2.2	BOX RETO 1.1/2"	2,00	PÇ
3.2.3	CABO DE FIBRA ÓPTICA, REVESTIMENTO DE FIBRA DE ACRILATO, MONOMODO, DIELÉTRICO E PROTEÇÃO CONTRA ROEDORES PARA INSTALAÇÕES EM DUTOS, NÚCLEO GELEADO, 4 VIAS DE FIBRAS CFOA-SM-DDR-G-4FO	110,00	M
3.2.4	CABO DE REDE STP BLINDADO CAT5E 24AWG CAT5e	70,00	M
3.2.5	ELETROCALHA METÁLICA 50X50MM	4,00	M

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B. PRAIA 13 DE JULHO – PABX: (079) 3226-1000 - CEP 49.020-380 – CNPJ 13.018.171/001-90
Insc. Estadual 27.051.036-2 – ARACAJU-SE.

3.2.6	CABO MULTIPOLAR EPR/XLPE 90° 0.6/1 kV - 10 VIAS - COR PRETO 20#1,0mm ²	15,00	M
3.2.7	CABO MULTIPOLAR BLINDADO COM FITAS DE COBRE NÚ, ISOLAÇÃO PVC 70° 1 kV - NBR 7289 - 4 VIAS COM SHIELD - COR PRETO 2#1,0mm ² + SHIELD	25,00	M
3.2.8	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 2", PEÇA DE 3 METROS, NBR 15465 - EC-EDV 16 OU SIMILAR	2,00	PÇ
3.2.9	ARRUELA P/ELET ALUM 2" BSP - 56135007 OU SIMILAR	4,00	PÇ
	BUCHA P/ELET 2" BSP ALUM	4,00	PÇ
3.2.10	CABO MULTIPOLAR BLINDADO COM FITAS DE COBRE NÚ, ISOLAÇÃO PVC 70° 1 kV - NBR 7289 - 4 VIAS COM SHIELD - COR PRETO 4#1,0mm ² + SHIELD	35,00	M
3.2.11	CONDULETE MULTIPLO TIPO X DE ALUMÍNIO 1.1/2", COM TAMPA CEGA E TRÊS TAMPÕES - 56200/005 OU SIMILAR	5,00	PÇ
3.2.12	CONECTOR UNIDUT PARA CONDULETE MULTIPLO 1.1/2"	15,00	PÇ
3.2.13	TOMADA DE SOBREPOR 4X2 - RJ45 CAT5e	1,00	PÇ
3.2.14	ARRUELA P/ELET ALUM 1.1/2" BSP - 56135002 OU SIMILAR	2,00	PÇ
3.2.15	BUCHA P/ELET 1.1/2" BSP ALUM - 56134006 OU SIMILAR	2,00	PÇ
3.2.16	TRANSMISSOR ANALÓGICO DE NÍVEL - SAÍDA 4~20mA -ALTURA DE 0 À 10 METROS - ENDRESS+HAUSER MICROPILOT FMR10-1014/0 OU SIMILAR	2,00	PÇ
3.2.17	PARA-RAIOS FRANKLIN EM LATÃO CROMADO - TEL-012 OU SIMILAR	1,00	PÇ
3.2.18	MASTRO SIMPLES 3M X 1.1/2" - TEL- 460 OU SIMILAR	1,00	PÇ
3.2.19	SINALIZADOR SOLAR DE OBSTÁCULO C/ RELÉ FOTO-ELÉTRICO	1,00	PÇ
3.2.20	RÁDIO 5.8GHZ LITEBEAM 5AC GEN2	3,00	PÇ
3.2.21	RÁDIO 5.8GHZ POWERBEAM 5AC GEN2	1,00	PÇ
3.2.22	CONJUNTO DE ESTAIS RÍGIDO 1,5M X 1.1/2" - TEL-440 OU SIMILAR	1,00	PÇ
3.2.23	PARAFUSO SEXTAVADO Ø M6 x 60mm - TEL-5361 OU SIMILAR	1,00	PÇ
3.2.24	ARRUELA LISA - TEL-5303 OU SIMILAR	2,00	PÇ
3.2.25	BUCHA Nº 8 - TEL-5308 OU SIMILAR	1,00	PÇ
3.2.26	ABRAÇADEIRA PARA ATERRAMENTO DE MASTRO 1.1/2" DE 1 DESCIDA - TEL-803 OU SIMILAR	1,00	PÇ

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B. PRAIA 13 DE JULHO – PABX: (079) 3226-1000 - CEP 49.020-380 – CNPJ 13.018.171/001-90
 Insc. Estadual 27.051.036-2 – ARACAJU-SE.

3.2.27	BASE EM ALUMINIO FUNDIDO 1.1/2" - TEL-065 OU SIMILAR	1,00	PÇ
3.2.28	PARAFUSO SEXTAVADO Ø M6 x 45mm - TEL-5346 OU SIMILAR	1,00	PÇ
3.2.29	BUCHA Nº 8 - TEL-5308 OU SIMILAR	1,00	PÇ
3.2.30	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1" - EC-FAC47 OU SIMILAR	4,00	PÇ
3.2.21	CABO MULTIPOLAR EPR/XLPE 90° 0.6/1 kV - 3 VIAS - COR PRETO 3#2,5mm ²	10,00	M
3.2.22	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA SOBERBA M8X30 EM AÇO GALVANIZADO	4,00	PÇ
3.2.23	ARRUELA LISA REDONDA Ø 1/4" EM AÇO GALVANIZADO	4,00	PÇ
3.2.24	BUCHA DE EXPANSÃO, EM NYLON TIPO S-8	4,00	PÇ
3.2.25	CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SUSPENSA, 1" EM POLIAMIDA	1,00	PÇ
3.2.26	TAMPA DA CAIXA DE INSPEÇÃO	1,00	PÇ
3.2.27	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC Ø230mm H=250mm COM TAMPA - TEL-504 OU SIMILAR	1,00	PÇ
3.2.28	HASTE DE ATERRAMENTO ALTA CAMADA - TEL-5814 OU SIMILAR	1,00	PÇ
3.2.29	SOLDA EXOTÉRMICA	1,00	PÇ
3.2.30	MOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA HASTE CABO	1,00	PÇ
3.2.31	SUORTE GUIA SIMPLES PARA CABO DE 35MM ² - TEL-240 OU SIMILAR	5,00	PÇ
3.2.32	CONDULETE MULTIPLO TIPO X DE ALUMÍNIO 1", COM TAMPA CEGA E TRÊS TAMPÕES - 56200/003 OU SIMILAR	5,00	PÇ
3.2.33	CONECTOR UNIDUT PARA CONDULETE MULTIPLO 1' - 56251/053 OU SIMILAR	15,00	PÇ
3.2.34	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" - EC-EDV 93 OU SIMILAR	1,00	PÇ
3.2.35	CABO DE COBRE NU 35MM ² - TEL-5735 OU SIMILAR	26,00	M

3.3 MATERIAIS DE INSTALAÇÃO – CASA DE CLORAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
3.3.1	CABO DE FIBRA ÓPTICA, REVESTIMENTO DE FIBRA DE ACRILATO, MONOMODO, DIELÉTRICO E PROTEÇÃO CONTRA ROEDORES PARA INSTALAÇÕES EM DUTOS, NÚCLEO GELEADO, 4 VIAS DE FIBRAS CFOA-SM-DDR-G-4FO	10,00	M
3.3.2	CABO DE REDE STP BLINDADO CAT5E 24AWG CAT5e	30,00	M

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B. PRAIA 13 DE JULHO – PABX: (079) 3226-1000 - CEP 49.020-380 – CNPJ 13.018.171/001-90
Insc. Estadual 27.051.036-2 – ARACAJU-SE.

3.3.3	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1.1/2", PEÇA DE 3 METROS, NBR 15465 - EC-EDV 11 OU SIMILAR	7,00	PÇ
3.3.4	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1.1/2" - EC-EDV 94 OU SIMILAR	3,00	PÇ
3.3.5	CONDULETE MULTIPLO TIPO X DE ALUMÍNIO 1.1/2", COM TAMPA CEGA E TRÊS TAMPÕES - 56200/005 OU SIMILAR	5,00	PÇ
3.3.6	CONECTOR UNIDUT PARA CONDULETE MULTIPLO 1.1/2" - 56251/055 OU SIMILAR	15,00	PÇ
3.3.7	BUCHA P/ELET 1.1/2" BSP ALUM - 56134006 OU SIMILAR	3,00	PÇ
3.3.8	ARRUELA P/ELET ALUM 1.1/2" BSP - 56135002 OU SIMILAR	3,00	PÇ
3.3.9	BOX RETO 1.1/2"	1,00	PÇ
3.3.10	CABO MULTIPOLAR EPR/XLPE 90° 0.6/1 kV - 10 VIAS - COR PRETO 10#1,0mm ²	30,00	M
3.3.11	CABO MULTIPOLAR BLINDADO COM FITAS DE COBRE NÚ, ISOLAÇÃO PVC 70° 1 kV - NBR 7289 - 4 VIAS COM SHIELD - COR PRETO 4#1,0mm ² + SHIELD	50,00	M
3.3.12	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1", PEÇA DE 3 METROS, NBR 15465 - EC-EDV 13 OU SIMILAR	5,00	PÇ
3.3.13	CONDULETE MULTIPLO TIPO X DE ALUMÍNIO 1", COM TAMPA CEGA E TRÊS TAMPÕES - 56200/003 OU SIMILAR	5,00	PÇ
3.3.14	CONECTOR UNIDUT PARA CONDULETE MULTIPLO 1" - 56251/053 OU SIMILAR	15,00	PÇ
3.3.15	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" - EC-EDV 93 OU SIMILAR	1,00	PÇ
3.3.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO PRETO (SEALTUBO) NBR 7008 E NBR 7013 1" - EC-EFP4 OU SIMILAR	2,00	PÇ
3.3.17	MACHO GIRATÓRIO COM ROSCA BSP 1" - EC-MGL3 OU SIMILAR	1,00	PÇ
3.3.18	BUCHA P/ELET 1" BSP ALUM - 56134004 OU SIMILAR	2,00	PÇ
3.3.19	ARRUELA P/ELET ALUM 1" BSP - 56135004 OU SIMILAR	2,00	PÇ
3.3.20	BOX RETO 1" - 56127/003 OU SIMILAR	2,00	PÇ
3.3.21	BOX RETO 1.1/2"	2,00	PÇ
3.3.22	CABO MULTIPOLAR EPR/XLPE 90° 0.6/1 kV - 3 VIAS - COR PRETO 3#2,5mm ²	2,00	M
3.3.23	CABO MULTIPOLAR EPR/XLPE 90° 0.6/1 kV - 10 VIAS - COR PRETO 12#1,0mm ²	2,00	M
3.3.24	CABO MULTIPOLAR EPR/XLPE 90° 0.6/1 kV - 10	2,00	M

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B. PRAIA 13 DE JULHO – PABX: (079) 3226-1000 - CEP 49.020-380 – CNPJ 13.018.171/001-90
Insc. Estadual 27.051.036-2 – ARACAJU-SE.

	VIAS - COR PRETO 4#1,0mm ²		
3.3.25	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1" - EC-FAC47 OU SIMILAR	2,00	PÇ
3.3.26	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1.1/2" - EC-FAC47 OU SIMILAR	4,00	PÇ

3.4 MATERIAIS DE INSTALAÇÃO – DECANTADOR DE LODO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
3.4.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3", PEÇA DE 3 METROS, NBR 15465 - EC-EDV 18 OU SIMILAR	2,00	PÇ
3.4.2	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3" - EC-EDV 98 OU SIMILAR	1,00	PÇ
3.4.3	BUCHA P/ELET 3" BSP ALUM - 56134009 OU SIMILAR	2,00	PÇ
3.4.4	ARRUELA P/ELET ALUM 3" BSP - 56135009 OU SIMILAR	2,00	PÇ
3.4.5	CABO DE REDE STP BLINDADO CAT5E 24AWG CAT5e	25,00	M
3.4.6	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1.1/2", PEÇA DE 3 METROS, NBR 15465 - EC-EDV 15 OU SIMILAR	2,00	PÇ
3.4.7	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1.1/2" - EC-EDV 95 OU SIMILAR	1,00	PÇ
3.4.8	CONDULETE MULTIPLO TIPO X DE ALUMÍNIO 1.1/2", COM TAMPA CEGA E TRÊS TAMPÕES - 56200/005 OU SIMILAR	6,00	PÇ
3.4.9	CONECTOR UNIDUT PARA CONDULETE MULTIPLO 1.1/2" - 56251/055 OU SIMILAR	18,00	PÇ
3.4.10	BUCHA P/ELET 1.1/2" BSP ALUM - 56134006 OU SIMILAR	4,00	PÇ
3.4.11	ARRUELA P/ELET ALUM 1.1/2" BSP - 56135002 OU SIMILAR	4,00	PÇ
3.4.12	CABO MULTIPOLAR EPR/XLPE 90° 0.6/1 kV - 10 VIAS - COR PRETO 10#1,0mm ²	9,00	M
3.4.13	CABO MULTIPOLAR EPR/XLPE 90° 0.6/1 kV - 3 VIAS - COR PRETO 3#2,5mm ²	2,00	M
3.4.15	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4", PEÇA DE 3 METROS, NBR 15465 - EC-EDV 12 OU SIMILAR	9,00	PÇ
3.4.16	CONDULETE MULTIPLO TIPO X DE ALUMÍNIO 3/4", COM TAMPA CEGA E TRÊS TAMPÕES - 56200/042 OU SIMILAR	1,00	PÇ
3.4.17	CONECTOR UNIDUT PARA CONDULETE MULTIPLO 3/4" - 56251/052 OU SIMILAR	3,00	PÇ
3.4.18	BOX RETO 3/4" - 56127/002 OU SIMILAR	4,00	PÇ
3.4.19	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4" -	3,00	PÇ

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B. PRAIA 13 DE JULHO – PABX: (079) 3226-1000 - CEP 49.020-380 – CNPJ 13.018.171/001-90
Insc. Estadual 27.051.036-2 – ARACAJU-SE.

	EC-EDV 92 OU SIMILAR		
--	----------------------	--	--

3.5 MATERIAIS DE INSTALAÇÃO – ADENSADOR GRAVIMÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
3.5.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1.1/2", PEÇA DE 3 METROS, NBR 15465 - EC-EDV 15 OU SIMILAR	13,00	PÇ
3.5.2	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1.1/2" - EC-EDV 95 OU SIMILAR	5,00	PÇ
3.5.3	BUCHA P/ELET 1.1/2" BSP ALUM - 56134006 OU SIMILAR	6,00	PÇ
3.5.4	ARRUELA P/ELET ALUM 1.1/2" BSP - 56135002 OU SIMILAR	6,00	PÇ
3.5.5	CABO MULTIPOLAR EPR/XLPE 90° 0.6/1 kV - 12 VIAS - COR PRETO 12#1,0mm ²	5,00	M
3.5.6	CABO DE REDE STP BLINDADO CAT5E 24AWG CAT5e	13,00	M
3.5.7	CABO MULTIPOLAR EPR/XLPE 90° 0.6/1 kV - 3 VIAS - COR PRETO 3#2,5mm ²	3,00	M

3.6 MATERIAIS DE INSTALAÇÃO – SRAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
3.6.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1.1/2", PEÇA DE 3 METROS, NBR 15465 - EC-EDV 15 OU SIMILAR	3,00	PÇ
3.6.2	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1.1/2" - EC-EDV 95 OU SIMILAR	1,00	PÇ
3.6.3	BUCHA P/ELET 1.1/2" BSP ALUM - 56134006 OU SIMILAR	4,00	PÇ
3.6.4	ARRUELA P/ELET ALUM 1.1/2" BSP - 56135002 OU SIMILAR	4,00	PÇ
3.6.5	CABO MULTIPOLAR EPR/XLPE 90° 0.6/1 kV - 12 VIAS - COR PRETO 12#1,0mm ²	5,00	M
3.6.6	CABO DE REDE STP BLINDADO CAT5E 24AWG CAT5e	5,00	M
3.6.7	CABO MULTIPOLAR EPR/XLPE 90° 0.6/1 kV - 3 VIAS - COR PRETO 3#2,5mm ²	3,00	M
3.6.8	BOX RETO - 1.1/2" OU SIMILAR	1,00	PÇ

3.7 MATERIAIS DE INSTALAÇÃO – DECANTADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
3.7.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1.1/2", PEÇA DE 3	17,00	PÇ

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B. PRAIA 13 DE JULHO – PABX: (079) 3226-1000 - CEP 49.020-380 – CNPJ 13.018.171/001-90
Insc. Estadual 27.051.036-2 – ARACAJU-SE.

	METROS, NBR 15465 - EC-EDV 15 OU SIMILAR		
3.7.2	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1.1/2" - EC-EDV 95 OU SIMILAR	6,00	PÇ
3.7.3	CONDULETE MULTIPLO TIPO X DE ALUMÍNIO 1.1/2", COM TAMPA CEGA E TRÊS TAMPÕES - 56200/005 OU SIMILAR	7,00	PÇ
3.7.4	CONECTOR UNIDUT PARA CONDULETE MULTIPLO 1.1/2" - 56251/055 OU SIMILAR	21,00	PÇ
3.7.5	ARRUELA P/ELET ALUM 1.1/2" BSP - 56135002 OU SIMILAR	4,00	PÇ
3.7.6	BUCHA P/ELET 1.1/2" BSP ALUM - 56134006 OU SIMILAR	4,00	PÇ
3.7.7	BOX RETO 1.1/2"	2,00	PÇ
3.7.8	CABO DE FIBRA ÓPTICA, REVESTIMENTO DE FIBRA DE ACRILATO, MONOMODO, DIELÉTRICO E PROTEÇÃO CONTRA ROEDORES PARA INSTALAÇÕES EM DUTOS, NÚCLEO GELEADO, 4 VIAS DE FIBRAS CFOA-SM-DDR-G-4FO	17,00	M
3.7.9	CABO MULTIPOLAR EPR/XLPE 90° 0.6/1 kV - 3 VIAS - COR PRETO 3#2,5mm ²	2,00	M
3.7.10	CABO MULTIPOLAR EPR/XLPE 90° 0.6/1 kV - 12 VIAS - COR PRETO 12#1,0mm ²	5,00	M
3.7.11	CABO MULTIPOLAR BLINDADO COM FITAS DE COBRE NÚ, ISOLAÇÃO PVC 70° 1 kV - NBR 7289 - 6 VIAS COM SHIELD - COR PRETO 6#1,0mm ² + SHIELD	39,00	M

3.8 MATERIAIS DE INSTALAÇÃO – BOOSTER

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
3.8.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 2", PEÇA DE 3 METROS, NBR 15465 - EC-EDV 16 OU SIMILAR	1,00	PÇ
3.8.2	BUCHA P/ELET 2" BSP ALUM	2,00	PÇ
3.8.3	ARRUELA P/ELET ALUM 2" BSP - 56135007 OU SIMILAR	2,00	PÇ
3.8.4	CABO MULTIPOLAR EPR/XLPE 90° 0.6/1 kV - 10 VIAS - COR PRETO 10#1,0mm ²	3,00	M
3.8.5	CABO MULTIPOLAR EPR/XLPE 90° 0.6/1 kV - 2 VIAS - COR PRETO 2#1,0mm ²	28,00	M
3.8.6	CABO MULTIPOLAR EPR/XLPE 90° 0.6/1 kV - 4 VIAS - COR PRETO 4#1,0mm ²	10,00	M
3.8.7	CABO MULTIPOLAR EPR/XLPE 90° 0.6/1 kV - 3 VIAS - COR PRETO 3#2,5mm ²	5,00	M
3.8.8	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1.1/2", PEÇA DE 3 METROS, NBR 15465 - EC-EDV 15 OU SIMILAR	4,00	PÇ

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B. PRAIA 13 DE JULHO – PABX: (079) 3226-1000 - CEP 49.020-380 – CNPJ 13.018.171/001-90
 Insc. Estadual 27.051.036-2 – ARACAJU-SE.

3.8.9	BUCHA P/ELET 1.1/2" BSP ALUM - 56134006 OU SIMILAR	3,00	PÇ
3.8.10	ARRUELA P/ELET ALUM 1.1/2" BSP - 56135002 OU SIMILAR	3,00	PÇ
3.8.11	CABO DE FIBRA ÓPTICA, REVESTIMENTO DE FIBRA DE ACRILATO, MONOMODO, DIELÉTRICO E PROTEÇÃO CONTRA ROEDORES PARA INSTALAÇÕES EM DUTOS, NÚCLEO GELEADO, 4 VIAS DE FIBRAS CFOA-SM-DDR-G-4FO	20,00	M
3.8.12	CABO MULTIPOLAR BLINDADO COM FITAS DE COBRE NÚ, ISOLAÇÃO PVC 70° 1 kV - NBR 7289 - 6 VIAS COM SHIELD - COR PRETO 6#1,0mm ² + SHIELD	17,00	M
3.8.13	CABO MULTIPOLAR BLINDADO COM FITAS DE COBRE NÚ, ISOLAÇÃO PVC 70° 1 kV - NBR 7289 - 4 VIAS COM SHIELD - COR PRETO 4#1,0mm ² + SHIELD	20,00	M
3.8.14	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1", PEÇA DE 3 METROS, NBR 15465 - EC-EDV 13 OU SIMILAR	2,00	PÇ
3.8.15	BOX RETO 1" - 56127/003 OU SIMILAR	3,00	PÇ
3.8.16	BUCHA P/ELET 1" BSP ALUM - 56134004 OU SIMILAR	1,00	PÇ
3.8.17	ARRUELA P/ELET ALUM 1" BSP - 56135004 OU SIMILAR	1,00	PÇ
3.8.18	CONDULETE MULTIPLO TIPO X DE ALUMÍNIO 1", COM TAMPA CEGA E TRÊS TAMPÕES - 56200/003 OU SIMILAR	4,00	PÇ
3.8.19	CONECTOR UNIDUT PARA CONDULETE MULTIPLO 1' - 56251/053 OU SIMILAR	12,00	PÇ
3.8.20	ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO PRETO (SEALTUBO) 1" NBR 7008 E NBR 7013 - EC-EFP4 OU SIMILAR	5,00	PÇ
3.8.21	CONDULETE MULTIPLO TIPO X DE ALUMÍNIO 1.1/2", COM TAMPA CEGA E TRÊS TAMPÕES - 56200/005 OU SIMILAR	2,00	PÇ
3.8.22	CONECTOR UNIDUT PARA CONDULETE MULTIPLO 1.1/2" - 56251/055 OU SIMILAR	6,00	PÇ
3.8.23	BOX RETO 1.1/2"	2,00	PÇ
3.8.24	TRANSMISSOR ANALÓGICO DE NÍVEL - SAÍDA 4~20mA -ALTURA DE 0 À 10 METROS - ENDRESS+HAUSER MICROPILOT FMR10-1014/0 OU SIMILAR	1,00	PÇ
3.8.25	MEDIDOR DE VAZAO MAGNETICO POR INSERÇÃO PARA TUBULAÇÃO DE 600MM	1,00	PÇ
3.8.26	TRANSMISSOR ANALÓGICO DE PRESSÃO - SAÍDA	1,00	PÇ

	4-20mA - 0-20BAR - 1/2" NPT - ZURICH PSI.420 A2 21BAR 12N OU SIMILAR		
--	---	--	--

3.9 MATERIAIS DE INSTALAÇÃO – CCO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
3.9.1	ESTAÇÃO DE TRABALHO, 12ª GERAÇÃO INTEL CORE I5, WINDOWS 11 PRO, 8GB DDR4 E SSD 512 GB. VOSTRO SMALL DESKTOP - DELL OU SIMILAR	1,00	PÇ
3.9.2	TECLADO E MOUSE SEM FIO - DELL OU SIMILAR	1,00	PÇ
3.9.3	MONITOR 23,8", 1920 X 1080 (FULL HD) - DELL OU SIMILAR	1,00	PÇ
3.9.4	NOBREAK INTERATIVO BIVOLT PRETO 1200VA ATTIV 1200VA-B INTELBRAS OU SIMILAR	1,00	PÇ

3.10 MATERIAIS DE INSTALAÇÃO - ÁREA EXTERNA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
3.10.1	CABO DE FIBRA ÓPTICA, REVESTIMENTO DE FIBRA DE ACRILATO, MONOMODO, DIELÉTRICO E PROTEÇÃO CONTRA ROEDORES PARA INSTALAÇÕES EM DUTOS, NÚCLEO GELEADO, 4 VIAS DE FIBRAS CFOA-SM-DDR-G-4FO	350,00	M

3.11 LICENÇAS ELIPSE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE SUPERVISÃO E CONTROLE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
	DRIVER MODICON MODBUS MASTER (ASC/RTU/TCP)	1,00	UND
	DRIVER MODICON MODBUS MASTER (ASC/RTU/TCP) (CONNECTION)	8,00	UND
	E3 SERVER 1500	1,00	UND
	E3 STUDIO	1,00	UND
	E3 VIEWER CONTROL	1,00	UND

3.12 SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
3.12.1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO DOS PAINÉIS DE AUTOMAÇÃO (CONFORME PROJETOS DE INSTALAÇÃO)	1,00	UND
3.12.2	SERVIÇO DE RETROFIT DOS PAINÉIS DE ACIONAMENTOS EXISTENTES PARA TROCA DE INFORMAÇÃO COM OS PAINÉIS DE AUTOMAÇÃO	1,00	UND
3.12.3	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DOS CLP'S DO QA-CQ, QA-CC, QA-	1,00	UND

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B. PRAIA 13 DE JULHO – PABX: (079) 3226-1000 - CEP 49.020-380 – CNPJ 13.018.171/001-90
 Insc. Estadual 27.051.036-2 – ARACAJU-SE.

	DL, QA-AG, QA-SRAL, QA-BH, QA-DA E QA-BOOSTER		
3.12.4	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DAS TELAS DO SISTEMA SUPERVISÓRIO	1,00	UND
3.12.5	SERVIÇO DE COMISSIONAMENTO DO QA-DCL-01 E QA-DCL-02	1,00	UND

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da fonte: Fonte FR100 - Recursos da Outorga, rubrica 400.01.

5. GENERALIDADES

5.1. Os itens adquiridos neste pregão são itens novos, sem uso, originais dos fabricantes em referência ou superiores.

5.1. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada com bom aspecto visual e de asseio.

5.3. Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

5.4. O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item 14.1 deste Termo de Referência.

5.5. Com relação a sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, solicitamos no que couber:

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B. PRAIA 13 DE JULHO – PABX: (079) 3226-1000 - CEP 49.020-380 – CNPJ 13.018.171/001-90
Insc. Estadual 27.051.036-2 – ARACAJU-SE.

5.5.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.5.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.5.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.5.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS

Os materiais a serem fornecidos deverão permanecer sob a custódia da contratada até a sua entrega na obra, correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor.

6.1. Prazo

6.1.1. O prazo para entrega da obra será de até 270 (duzentos e setenta dias) dias corridos contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

6.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos

referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.1.3. O recebimento dos itens se dará pelo atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

6.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias corridos, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.5. O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

6.2. Condições de entrega

6.2.1. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6.2.2. Serão recusados os objetos imprestáveis, defeituosos, que estiverem com a sua embalagem violada, que não atendam as especificações constantes no termo de referência e no edital e/ou que não estejam adequados para uso. Sendo de inteira

responsabilidade da empresa vencedora, a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

6.2.3. Os objetos ofertados serão solicitados ao fornecedor através da emissão de nota de empenho que será enviado ao e-mail cadastrado da empresa vencedora, a qual deverá responder imediatamente informando o recebimento deste com o nome do responsável.

6.2.4. Os objetos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ordem de Fornecimento, o produto (marca/modelo), o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.2.5. A contratada obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo, novos e de primeiro uso, com elevada qualidade e durabilidade, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.2.6. As entregas dos objetos ocorrerão da seguinte forma:

6.2.7. O recebimento dos objetos ofertados se efetivará, em conformidade com os seguintes termos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos ofertados, e consequente aceitação pela equipe

técnica/responsável, após a conclusão dos testes de pré-operação, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

6.2.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.2.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência (e seus Anexos) e nas propostas, devendo ser substituídos no prazo de sete (07) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.2.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de sessenta 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.2.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.2.12. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução;

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B. PRAIA 13 DE JULHO – PABX: (079) 3226-1000 - CEP 49.020-380 – CNPJ 13.018.171/001-90
Insc. Estadual 27.051.036-2 – ARACAJU-SE.

7.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme as medições mensais aprovadas pela DESO e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência;

7.4. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.6. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação;

7.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

10. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por empregado especialmente designado para este fim pela contratante.

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal. Poderão ser solicitadas amostras de alguns itens do certame, no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de solicitação do pregoeiro. As amostras do vencedor do certame, ficarão à disposição do órgão, podendo ser retirada apenas após a efetivação do contrato, com a nota fiscal devidamente atestada.

12. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- 12.1 DES-DE-AUT-ETA-002-R00 - ARQUITETURA DE REDE;
- 12.2 DES-CR-AUT-ETA-001-R00 -CRONOGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO PROJETO;
- 12.3 DES-ET-AUT-ETA-001-R00 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CONTROLADORES E CCO;
- 12.4 DES-DE-AUT-ETA-001-R00 - FLUXOGRAMA DE PROCESSO;
- 12.5 DES-DE-ELE-ETA-001-R00 - ALIMENTADORES E ILUMINAÇÃO EXTERNA;
- 12.6 DES-DE-ELE-ETA-002-R00 - DIAGRAMA UNIFILAR GERAL;
- 12.7 DES-LD-000-ETA-001-R00 - LISTA DE DOCUMENTOS;
- 12.8 DES-IO-AUT-ETA-001-R00 - LISTA DE IO_s;
- 12.9 DES-LE-ELE-ETA-001-R00 - LISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
- 12.10 DES-RL-ELE-ETA-001-R00 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS CARGAS ELÉTRICAS;
- 12.11 DES-MD-AUT-ETA-001-R00 - MEMORIAL DESCRITIVO;
- 12.12 DES-DE-AUT-ETA-012-R00 - PROJ. EXECUTIVO DE AUTOMAÇÃO - ARRANJO GERAL;
- 12.13 DES-DE-AUT-ETA-013-R00 - PROJ. EXECUTIVO DE AUTOMAÇÃO - CASA DE QUÍMICA;
- 12.14 DES-DE-AUT-ETA-014-R00 - PROJ. EXECUTIVO DE AUTOMAÇÃO - CASA DE CLORAÇÃO;
- 12.15 DES-DE-AUT-ETA-015-R00 - PROJ. EXECUTIVO DE AUTOMAÇÃO - DECANTADOR DE LODO;
- 12.16 DES-DE-AUT-ETA-016-R00 - PROJ. EXECUTIVO DE AUTOMAÇÃO - ADENSADOR GRAVIMÉTRICO;
- 12.17 DES-DE-AUT-ETA-017-R00 - PROJ. EXECUTIVO DE AUTOMAÇÃO – SRAL;
- 12.18 DES-DE-AUT-ETA-018-R00 - PROJ. EXECUTIVO DE AUTOMAÇÃO – DECANTADORES;
- 12.19 DES-DE-AUT-ETA-019-R00 - PROJ. EXECUTIVO DE AUTOMAÇÃO – BOOSTER;
- 12.20 DES-DE-AUT-ETA-003-R00 - REM01 – QA-CQ;
- 12.21 DES-DE-AUT-ETA-004-R00 - REM02 – QA-CC;
- 12.22 DES-DE-AUT-ETA-005-R00 - REM03 – QA-DL;
- 12.23 DES-DE-AUT-ETA-006-R00 - REM04 – QA-AG;
- 12.24 DES-DE-AUT-ETA-007-R00 - REM05 – QA-SRAL;
- 12.25 DES-DE-AUT-ETA-008-R00 - REM06 – QA-BH;
- 12.26 DES-DE-AUT-ETA-009-R00 - REM07 – QA-DA;
- 12.17 DES-DE-AUT-ETA-010-R00 - REM08 – QA-BOOSTER;
- 12.18 DES-DE-AUT-ETA-011-R00 – QA-ETA;
- 12.19 CCM-AG-DESO;

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B. PRAIA 13 DE JULHO – PABX: (079) 3226-1000 - CEP 49.020-380 – CNPJ 13.018.171/001-90
Insc. Estadual 27.051.036-2 – ARACAJU-SE.

- 12.20 CCM-BH-DESO_R0;
- 12.21 CCM-CC-DESO;
- 12.22 DIAGRAMA ELÉTRICO - LAVADOR DE GÁS CLORO – MRM;
- 12.23 MANUAL - LAVADOR DE GAS CLORO;
- 12.24 CCM-CQ-DESO;
- 12.25 PCB-CCM – 01;
- 12.26 CCM-DL-DESO;
- 12.27 PCB-CCM – 02;
- 12.28 EE-1373-EL-PE;
- 12.29 CCM-DA-DESO_R0;
- 12.30 CCM-SRAL-DESO;

13. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 13.1. A vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias;
- 13.3. O pagamento da fatura será 30 (trinta) dias após a aprovação pela DESO de cada medição mensal.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 14.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes na Planilha Orçamentária;

14.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 14.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos;

14.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos;

14.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

14.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico para aquisição de materiais com serviços de engenharia.

16. ELEMENTOS DA PROPOSTA

16.1 Planilha de Preços conforme Quantitativos Fornecidos pela DESO;

16.2 A licitante deverá apresentar planilha orçamentária de acordo com o modelo fornecido, contendo preços unitários e totais, observando que o custo unitário atribuído a cada um dos itens da planilha deverá ser menor ou igual aos custos unitários praticados e expressos na planilha fornecida pela DESO;

16.3 A planilha orçamentária deverá ser apresentada impressa e em meio magnético, em arquivo do MS EXCEL, eventualmente, se necessário, a DESO poderá solicitar a apresentação da planilha orçamentária em arquivo ORSE;

16.4 Preços Unitários;

16.5 Preços Globais;

16.6 Não poderá haver divergências de preços unitários em diferentes itens das planilhas para execução de um mesmo serviço ou fornecimento de material, caso haja divergência será considerado o menor dos preços propostos;

16.7 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos SERVIÇOS em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste termo, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.7.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

16.7.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.7.3 A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura de licitação.

16.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste termo;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B. PRAIA 13 DE JULHO – PABX: (079) 3226-1000 - CEP 49.020-380 – CNPJ 13.018.171/001-90
Insc. Estadual 27.051.036-2 – ARACAJU-SE.

d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista;

16.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

17.1 O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de não qualificação pela não apresentação:

17.1.1 Os proponentes deverão apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem haver fornecido satisfatoriamente um sistema de automação industrial com as mesmas características e capacidade técnicas do sistema descrito nas especificações deste Termo de Referência;

17.1.2. Relação da equipe técnica:

Relação explícita e nominal da equipe técnica de nível superior acompanhada de declaração formal de disponibilidade para a realização dos serviços, coerente com o porte e o cronograma físico da obra indicando para cada profissional, a respectiva qualificação, a função e tempo de atividade na função;

17.1.3 Profissionais indicados na equipe citada na proposta deverão, obrigatoriamente, compor a equipe que executará a obra, somente sendo admitida à substituição de algum membro da mesma, no curso de execução do contrato por profissional de comprovada experiência, equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela DESO;

17.1.4 Deverão ainda ser apresentados os currículos resumidos dos membros da equipe técnica, com a comprovação de inscrição junto ao Órgão de Classe, para os profissionais que assim a legislação o exigir.

17.1.5 A Equipe Técnica de Engenharia, deverá ser composta no mínimo de:

01 (um) Engenheiro de Automação Industrial;

01 (um) Engenheiro Eletricista;

01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho.

17.2 O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de não qualificação pela não apresentação:

17.2.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizadas pelos índices:

a) Índice de Liquidez Geral (LG) superior a 1 (um),

b) Índice de Liquidez Corrente (LC) superior a 1 (um), e

c) Solvência Geral (SG) superior a 1 (um).

17.2.2 O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional DHP, podendo ser substituída pela Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Federal de Contabilidade.

17.2.3 O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

17.2.3.1 Para as sociedades anônimas, mediante cópia autenticada da publicação em Diário Oficial.

17.2.3.2 No caso de MEI/EPP, desde que optante pelo Simples, será exigida contabilidade simplificada.

17.2.3.4 No caso de licitantes com apuração de lucro real será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL;

17.2.3.5 Para as demais empresas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos.

17.2.3.6 Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço de Abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.

17.2.4 Patrimônio Líquido exigido aproximado correspondente a R\$ 53.875,86 (cinquenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), ou até 10% do valor do contrato.

18. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço por lote.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B. PRAIA 13 DE JULHO – PABX: (079) 3226-1000 - CEP 49.020-380 – CNPJ 13.018.171/001-90
Insc. Estadual 27.051.036-2 – ARACAJU-SE.

19.1.1 – Advertência;

19.1.2 – Multa moratória;

19.1.3 – Multa compensatória;

19.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

19.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As sanções constantes no item 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

19.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

19.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

19.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

19.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

19.3.4 – Fizer declaração falsa;

19.3.5 – Cometer fraude fiscal;

19.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

19.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

19.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

19.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

19.7.1 – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

19.7.2 – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

19.7.3 – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

19.7.4 – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

19.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

19.8.1 – Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

19.8.2 – Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

19.8.3 – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

19.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

19.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

19.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou

a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

21 – CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

21.2 Os valores apresentados como referência na planilha orçamentária foram calculados com base em pesquisa de cotações de mercado. Os valores unitário máximo e total máximo foram calculados tendo como base a média aritmética das cotações obtidas durante a etapa de pesquisa.

22 – LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

22.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

22.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

23 – CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus stakeholders. O referido Código de Conduta e

Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

✓ CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly/3hnMjKM>

24 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

24.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

24.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital e de seus anexos.

24.3. As partes responderão administrativamente e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

24.4. Em consonância com o disposto na LGPD, a DESO, para a execução do objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, e-mail, dentre outros que possam ser exigidos para a execução contratual; 24.5. A Licitante/Contratada, declara ao participar do processo que tem ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela DESO;

24.6. A Licitante/Contratada, fica obrigada a comunicar a DESO, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B. PRAIA 13 DE JULHO – PABX: (079) 3226-1000 - CEP 49.020-380 – CNPJ 13.018.171/001-90
Insc. Estadual 27.051.036-2 – ARACAJU-SE.

25 – GARANTIA CONTRATUAL

25.1 A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro Garantia; 3 – Fiança Bancária. O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

25.2. O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

26. GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

A contratada oferecerá garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega da obra.

Aracaju/SE, 02 de junho de 2025

José Gonçalves Junior
Gerente de Manutenção Eletromecânica
4.0.02.00/GMEL

Gilvan dos Santos
Diretor de Operação e Manutenção
4.0.00.0/DOM

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4MHU-LUX9-QSFO-YTOK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JOSE GONCALVES DE LIMA JUNIOR 10/06/2025 11:09:09 (Certificado Digital)